



LEI N. 2.234/PMC/07

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS, FERRAMENTAS E  
UTENSÍLIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE  
CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Baixa de Bens Móveis, Aparelho e Equipamentos Diversos da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, que se encontram guarnecidos junto a mesma, no valor de R\$ 9.674,86 (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único – O Setor de Patrimônio deverá adotar as providências quanto à respectiva baixa, sem alienação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 14 de novembro de 2007.

SUELI ARAGÃO  
*Prefeita Municipal*

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
*Procurador Geral do Município OAB/RO -1171*